Estado do Paraná

PALÁCIO DOS DOIS PODERES

GABINETE DO PREFEITO

Oficio N.o.....

L E I Nº 24/81

AUTOR : Dr. Edson Soares de Arruda

SÚMULA : Considerar de Utilidade Pública Municipal a "LOJA MAÇÔNICA ORDEM E JUSTIÇA Nº 14".

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte/ Lei :

ARTIGO 1º - Considera de Utilidade Pública Municipal a "LOJA MAÇÔNICA ORDEM E JUSTIÇA Nº 14", com sede nesta Cidade à Rua Tiradentes, 470.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA / PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 29 de outubro de 1981.-

DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS
- Préfeito Municipal -

Protocolo N.º 270/81
Recebida em 29/10/81
Respondida em ___/___/___